



UVA● **MANUAL DO ALUNO**

GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

MENSAGEM DA REITORA

Na Universidade Veiga de Almeida (UVA), o estudante é o centro de nossa atividade educadora, a nossa razão de ser. Os propósitos, valores e diretrizes da UVA estão direcionados em proporcionar experiências memoráveis e encantamento pelo saber.

Ser UVA significa compartilhar parte de sua vida e escolher viver conosco experiências de imersão em debates, criações, colaborações que permitam desenvolver *insights*, resolver desafios significativos, construir respostas para cenários de futuro, projetar novas oportunidades e interferir no mundo positivamente. Um mundo sustentável e ético para se viver!

Aprender é se emocionar a cada segundo. Por isso a comunidade acadêmica UVA desenvolve estratégias, metodologias e ambientes educacionais, presenciais, virtuais e híbridos com qualidade acadêmica para fabricar o futuro e explorar as habilidades emergentes de cada estudante que deseja um sentido diferente em sua vida.

Aqui na UVA você vai experimentar a sensação de ser único: desde o primeiro período, vivendo experiências como as aulas maker em nossos laboratórios multifuncionais, nas pesquisas em diálogo com o nosso tempo, nos projetos de iniciação científica, atividades extensionistas e práticas profissionais imersivas.

Desde nossas escolas de tecnologia, negócios, da saúde e qualidade de vida, de comunicação, arte e criação até as nossas propostas de formação de professores e engenharias voltadas para as potencialidades do futuro, você verá que a UVA “somos todos nós”.

E você estudante, é fundamental nessa parceria!

Beatriz Balena
Reitora

SUMÁRIO

A UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

1. SERVIÇOS

- 1.1. Portal do Aluno
- 1.2. Calendário Acadêmico
- 1.3. Canais de Atendimento
 - 1.3.1. Call Center
 - 1.3.2. Atendimento Presencial ao Aluno
 - 1.3.3. Monitoria
 - 1.3.4. Sucesso do Estudante
 - 1.3.5. Ouvidoria
 - 1.3.6. Coordenação de Curso
 - 1.3.7. Núcleo de Acessibilidade
- 1.4. Biblioteca
 - 1.4.1. Biblioteca Setorial
 - 1.4.2. Biblioteca Virtual
- 1.5. Laboratórios de Informática
- 1.6. Centro de Saúde Veiga de Almeida

2. COMPONENTES CURRICULARES

- 2.1. Disciplina
- 2.2. Dispensa de Disciplinas
- 2.3. Pré-requisito
- 2.4. Co-requisito
- 2.5. Estudo Dirigido
- 2.6. Atividade Complementar
- 2.7. Programa de Nivelamento
- 2.8. Estágio Supervisionado
- 2.9. Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)
- 2.10. ENADE

3. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

- 3.1. Aprovação
- 3.2. Como calcular a sua nota final
- 3.3. Realização das avaliações presenciais
- 3.4. Revisão da Avaliação
- 3.5. Regime Especial

SUMÁRIO

4. MATRÍCULA

- 4.1. Renovação de Matrícula
- 4.2. Inscrição em Disciplinas
 - 4.2.1. Disciplina única para conclusão de curso
 - 4.2.2. Contrato Particular de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais de Graduação
- 4.3. Trancamento, Cancelamento, Evasão e Transferências
 - 4.3.1. Trancamento de Matrícula
 - 4.3.2. Cancelamento de Matrícula
 - 4.3.3. Evasão de Curso
 - 4.3.4. Transferência para outras Instituições
 - 4.3.5. Transferência Interna
 - 4.3.6. Mudança de Modalidade

5. CPA - COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

- 5.1. O que é CPA
- 5.2. Lei que regulamenta a CPA
- 5.3. Representantes da CPA na UVA
- 5.4. Periodicidade das avaliações

6. INTERNACIONALIZAÇÃO

7. FINANCEIRO

- 7.1. Cálculo da semestralidade
- 7.2. Serviço extracurricular
- 7.3. Bolsa de Estudos
 - 7.3.1. Redução ou perda do benefício
 - 7.3.2. Cancelamento do benefício
- 7.4. Restituição de Valores
- 7.5. ProUni
 - 7.5.1. Quem pode se inscrever
 - 7.5.2. Reconsideração de bolsa ProUni
 - 7.5.3 Encerramento de Contrato ProUni

8. INICIAÇÃO CIENTÍFICA

9. EXTENSÃO

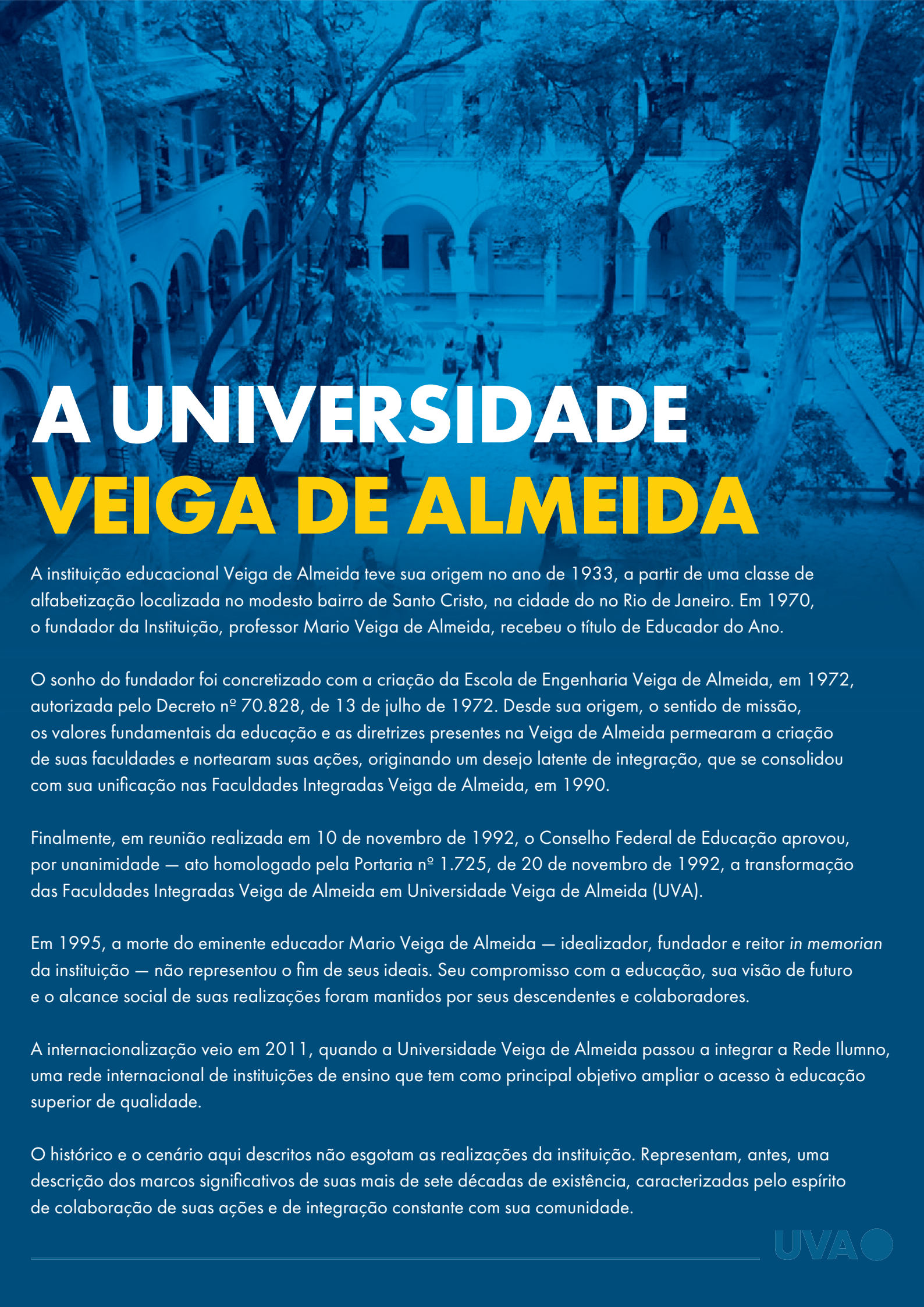
10. PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÕES E MBA

11. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MESTRADO E DOUTORADO

12. DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DO ALUNO

13. DIREITO DE USO DE IMAGEM

14. ASSOCIAÇÃO DISCENTE



A UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

A instituição educacional Veiga de Almeida teve sua origem no ano de 1933, a partir de uma classe de alfabetização localizada no modesto bairro de Santo Cristo, na cidade do Rio de Janeiro. Em 1970, o fundador da Instituição, professor Mario Veiga de Almeida, recebeu o título de Educador do Ano.

O sonho do fundador foi concretizado com a criação da Escola de Engenharia Veiga de Almeida, em 1972, autorizada pelo Decreto nº 70.828, de 13 de julho de 1972. Desde sua origem, o sentido de missão, os valores fundamentais da educação e as diretrizes presentes na Veiga de Almeida permearam a criação de suas faculdades e nortearam suas ações, originando um desejo latente de integração, que se consolidou com sua unificação nas Faculdades Integradas Veiga de Almeida, em 1990.

Finalmente, em reunião realizada em 10 de novembro de 1992, o Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade — ato homologado pela Portaria nº 1.725, de 20 de novembro de 1992, a transformação das Faculdades Integradas Veiga de Almeida em Universidade Veiga de Almeida (UVA).

Em 1995, a morte do eminente educador Mario Veiga de Almeida — idealizador, fundador e reitor *in memoriam* da instituição — não representou o fim de seus ideais. Seu compromisso com a educação, sua visão de futuro e o alcance social de suas realizações foram mantidos por seus descendentes e colaboradores.

A internacionalização veio em 2011, quando a Universidade Veiga de Almeida passou a integrar a Rede Ilumno, uma rede internacional de instituições de ensino que tem como principal objetivo ampliar o acesso à educação superior de qualidade.

O histórico e o cenário aqui descritos não esgotam as realizações da instituição. Representam, antes, uma descrição dos marcos significativos de suas mais de sete décadas de existência, caracterizadas pelo espírito de colaboração de suas ações e de integração constante com sua comunidade.

MISSÃO, VISÃO E FILOSOFIA



MISSÃO

Formar profissionais, oferecendo ensino de qualidade; estimular e desenvolver pesquisas e promover atividades de extensão relevantes à comunidade, contribuindo, desse modo, para a formação plena do cidadão, alicerçada em uma cultura empreendedora e princípios humanistas, éticos e democráticos.



VISÃO

Ser reconhecida como uma universidade atual e inovadora pelas competências profissionais e empreendedoras de seus egressos, pela contribuição de suas pesquisas aplicadas às demandas da sociedade e ao setor produtivo, e pelo impacto de suas ações de extensão, desenvolvidas especialmente nas regiões em que atua.



FILOSOFIA EDUCACIONAL

Nossas atividades educacionais são sustentadas por um processo de ensino-aprendizagem, fundamentado por uma formação humanista e profissional, princípios éticos e morais, princípios de cidadania, criatividade, espírito crítico, liberdade com responsabilidade, necessários à convivência em uma sociedade plural e democrática.

A UVA E SUA QUALIDADE COMPROVADA

Em 2019, a UVA recebeu o Conceito Institucional (CI) máximo da avaliação feita pelo MEC em sua visita para o recredenciamento. No final de 2018, a UVA já havia aumentado seu Índice Geral de Cursos (IGC) para 4, em uma escala que vai de 1 a 5. No Brasil, existem poucas instituições de ensino superior particulares com esta combinação de CI e IGC concedidos pelo Ministério da Educação, colocando a nossa instituição entre as dez melhores universidades privadas do país.

Nossos Campi:



CAMPUS TIJUCA

Rua Ibituruna, 108.

(21) 2574-8800



CAMPUS BARRA

Av. Gen. Felicíssimo Cardoso, 500.

(21) 2574-8800



CAMPUS BOTAFOGO

Rua Dezenove de Fevereiro, 172.

(21) 2574-8800



CAMPUS CABO FRIO

Estrada Perynas, s/n.

0800-024-6172

Os polos e seus respectivos endereços e contatos podem ser visualizados no site da UVA: www.uva.br/sedes



1. SERVIÇOS

1.1. Portal do Aluno

É um ambiente virtual que concentra às mais diversas informações para o aluno. Para acessar, o aluno deve entrar no site da UVA (www.uva.br), realizar seu login inserindo o número do CPF (apenas números) e a senha padrão recebida por e-mail: UVA@data de nascimento (UVA@DDMMAAAA). Orientamos o aluno a modificar a senha padrão após o primeiro acesso. Além disso, caso o aluno tenha mais de uma matrícula na instituição, deverá ser selecionada a matrícula no qual deseja consultar as informações. Por meio do Portal podemos consultar:

- **Sistema do Aluno** – local que o aluno faz o acompanhamento das suas atividades acadêmicas e financeiras, tais como: Calendário com o Horário de Aulas, Boletim contendo Notas e Faltas, Cobranças a Pagar e Extrato Financeiro. Na Secretaria Virtual, também localizada no Sistema do Aluno, podemos solicitar os serviços relacionados a emissão de Declarações, Diploma e Certificados, Atividades Complementares e Alteração de Dados Cadastrais.

Atenção: Os dados cadastrais devem estar sempre atualizados, principalmente o de telefone e e-mail, pois toda a comunicação é feita por esses contatos.

- **Plataforma Virtual** – local onde serão disponibilizadas as disciplinas do curso, nas quais o aluno vai acessar os conteúdos para estudar, realizar as atividades e avaliações online, além de ter contato com os professores e tutores virtuais. O contato com a monitoria virtual e coordenadores de curso também é realizado através do ambiente. É na plataforma virtual que ficarão disponíveis orientações gerais das disciplinas e os acessos as aulas síncronas.

- **Avalia - Sistema de Avaliação** – ferramenta para realização das provas A2 e/ou A3, conforme período informado no calendário acadêmico. É que o aluno verifica a confirmação da presença, a pontuação, e comentários da correção realizada pelo professor. As provas, após a realização, ficam disponíveis para consulta no sistema durante o semestre letivo.

- **Diversidade Humana** – contém informações referentes ao Núcleo de Inclusão e Acessibilidade.

- **Solicitações** – ferramenta de solicitação e acompanhamento de serviços Acadêmicos, Financeiros e de Estágio. Para logar na ferramenta, deverá ser utilizado o número do CPF (sem o traço e os pontos) no campo “E-mail para autenticação / Usuário” e a senha será criada pelo próprio aluno que receberá um e-mail para esta definição.

Atenção: Caso o aluno não tenha recebido o e-mail para definição da sua senha, deverá informar o CPF no campo “E-mail para autenticação / Usuário, clicar em “Esqueci minha senha” e aguardar o recebimento das instruções pelo e-mail cadastrado na instituição.

- **Carteira de Estudante** – local para geração automática da carteira de estudante virtual com a foto do perfil do aluno.

Atenção: A Carteira de Estudante somente será emitida se houver foto cadastrada no Portal do Aluno. É importante que a foto do perfil seja apenas de rosto (3x4), sem expressões faciais inadequadas e óculos escuros.

- **Plataforma de Pagamento** – espaço idealizado para ajudar os alunos que precisam quitar os débitos com a universidade e atualizar a sua situação financeira. Neste ambiente, os estudantes podem optar por fazer o pagamento com cartões de débito, crédito ou boleto bancário.

- **Sucesso do Estudante** – espaço direcionado à Orientação de Carreira, divulgação de vagas de estágio/ emprego e Intercâmbio.

Além dos itens acima, podemos consultar no Portal: manuais, regulamentos, instruções relativas ao curso e ao funcionamento do Canvas - Plataforma Virtual e serviços de biblioteca como:

- **Biblioteca Virtual** – espaço de estudo e pesquisa para os alunos consultarem os livros técnicos, científicos e obras de referência em diferentes áreas do conhecimento.

- **Catálogo de Acervo da Biblioteca** – ferramenta que possibilita ao aluno pesquisar o acervo físico disponível nas bibliotecas UVA (Tijuca, Barra, Botafogo e Cabo Frio), de forma rápida e eficiente.

O **Portal do Aluno** também é um canal muito importante de comunicação. Nele consta um mural com as principais notificações, além de banners e *pop-up* com informações para os alunos.

1.2. Calendário Acadêmico

Local onde estão definidos as datas e os prazos para os procedimentos acadêmicos e financeiros a serem cumpridos durante todo o semestre letivo. O calendário fica disponível no site da UVA. Além do Calendário Acadêmico, dentro da Plataforma Virtual, existe um calendário contendo as principais informações (agendamento de prova, entrega de atividade etc.) de cada uma das disciplinas.

1.3. Canais de Atendimento

1.3.1. Call Center

O aluno tem à sua disposição um canal de atendimento telefônico com funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8h às 20h40, e aos sábados, das 8h às 14h20.

Telefones: (21) 2574-8888 para o Rio de Janeiro e 0800-024-6172 para as demais localidades.

1.3.2. Atendimento Presencial ao Aluno

Os Polos possuem atendimento presencial para informações gerais sobre os cursos oferecidos no modelo EAD, consultas e/ou solicitações de serviços acadêmicos e financeiros.

Os atendimentos poderão ser realizados pelo próprio aluno e/ou por procurador, com procuração específica para o(s) fim(ns) desejado(s) pelo aluno. No caso de aluno menor de idade, o responsável legal gozará das prerrogativas para representá-lo.

Para o atendimento presencial, é importante que o aluno consulte o horário de funcionamento do seu polo.

Para assuntos relativos a ProUni, o aluno deverá buscar atendimento nos campi presenciais (Tijuca, Botafogo, Barra da Tijuca ou Cabo Frio).

1.3.3. Monitoria Administrativa

A monitoria é responsável por apoiar e orientar os alunos em relação às dúvidas e problemas sistêmicos da plataforma virtual, assim como questões administrativas referentes à graduação a distância.

Os alunos possuem dois canais para o contato com a monitoria: via fórum da monitoria, localizado no espaço do curso no ambiente virtual, ou e-mail (caixa de entrada) também pelo ambiente virtual.

1.3.4. Sucesso do Estudante

O Sucesso do Estudante é a área responsável por todas as demandas relacionadas a Estágios, Empregos, Orientação de Carreira e Intercâmbio, seu foco é orientar o aluno em sua projeção de carreira, trazendo a compreensão das competências exigidas pelo mercado, novas tendências e aproximação das principais empresas.

Para esclarecimento de dúvidas, o contato com o Sucesso do Estudante pode ser feito via e-mail: sucessodoestudante@uva.br.

1.3.5. Ouvidoria

A Ouvidoria é um espaço aberto de comunicação que visa estreitar a relação entre o estudante e a UVA.

Por meio dela, o aluno pode expressar suas opiniões, fazer reclamações, apresentar denúncias e sugerir melhorias referentes aos processos da Universidade. Quando solicitado pelo aluno, será preservado o sigilo relativo à autoria da manifestação.

A atuação da Ouvidoria fundamenta-se na ética, no respeito, no acolhimento, na linguagem inclusiva e na imparcialidade, tendo como prazo de resposta até 9 (nove) dias úteis, podendo este ser ampliado por igual período em situações mais complexas, a critério da UVA.

A manifestação na ouvidoria poderá ser feita diretamente no site da UVA.

1.3.6. Coordenação de Curso

Os Coordenadores estão à disposição para retirar dúvidas sobre o curso e orientar os alunos.

Os alunos possuem três canais para o contato com o Coordenador, são eles: via e-mail institucional (disponibilizado nas informações dos cursos, no site da UVA), via fórum do coordenador localizado no espaço do curso no ambiente virtual ou e-mail também pelo ambiente virtual.

Campus Tijuca: Segunda a sexta-feira, das 8h às 21h.

Campus Barra: Segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

Campus Cabo Frio: Segunda a sexta-feira, das 7h30 às 22h30. Sábado das 8h às 12h.

Campus Botafogo: Segunda a sexta-feira, das 9h às 19h.

1.3.7. Núcleo de Acessibilidade

O Núcleo de Acessibilidade tem como finalidade propiciar aos alunos, docentes e corpo administrativo atendimento e orientação com o objetivo de melhorar o aproveitamento no processo de ensino e aprendizagem.

As ações do Núcleo de Acessibilidade devem possibilitar a inclusão de educandos com deficiências e transtornos e visam oferecer subsídios para que os docentes trabalhem com os alunos nas atividades acadêmicas, buscando reflexões e ações pedagógicas que propiciem transformações significativas e apropriadas para as demandas emergentes.

O Núcleo de Acessibilidade orienta e acompanha as intervenções pedagógicas para auxiliar a evolução no processo de ensino e aprendizagem nos casos de alunos com deficiências e transtornos.

Para dúvidas e orientações sobre o Núcleo de Acessibilidade, nos envie um e-mail, estamos à disposição.

Campus Tijuca: acessibilidadetijuca@uva.br

Campus Barra: acessibilidadebarra@uva.br

Campus Cabo Frio: acessibilidadecabofrio@uva.br

Campus Botafogo: acessibilidebotafogo@uva.br

1.4. Biblioteca

1.4.1. Biblioteca Setorial

O sistema de Bibliotecas da UVA é composto por unidades totalmente integradas por meio de sistema informatizado. Elas possuem acervos de livros, folhetos, multimídias e publicações periódicas totalmente integrados por meio de um único sistema de procedimentos técnicos, gestão e controles informatizados do acervo. O software permite a consulta local e remota ao catálogo do acervo, assim como a renovação e a reserva dos livros, que podem ser feitas nos terminais da biblioteca ou pelo Portal do Aluno.

O acervo da biblioteca é disponibilizado aos alunos da UVA, que podem utilizá-lo para consulta local e/ou empréstimo na biblioteca do campus de origem, ou solicitar ao bibliotecário que faça um intercâmbio com a dos outros campi da UVA e/ou de instituições de ensino superior (IES) conveniadas.

Poderão frequentar a biblioteca todo o corpo discente, docente e administrativo da UVA. Veja mais informações no Regulamento da Biblioteca, disponível no Portal do Aluno.

Campus/Polo Tijuca

Segunda a sexta-feira, das 8h às 22h.

Sábados, das 8h às 12h.

bibliotecatijuca@uva.br

Campus/Polo Cabo Frio

Segunda a sexta-feira, das 8h às 22h.

Sábados, das 8h às 12h.

bibliotecacabofrio@uva.br

Campus/Polo Barra

Segunda a sexta-feira, das 8h às 21h.

Sábados, das 8h às 12h.

bibliotecabarra@uva.br

Coordenação do Sistema de Bibliotecas

Segunda a sexta-feira, das 8h às 20h – Campus/Polo Tijuca.

bibliotecacoordenacao@uva.br

Horário de férias: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Campus/Polo Botafogo

Segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

bibliotecabotafogo@uva.br

Esclareça as suas dúvidas sobre assuntos da Biblioteca pelo WhatsApp: (21) 97168-5947.

1.4.2. Biblioteca Virtual

Disponibilizamos gratuitamente o que há de mais novo no mercado editorial, abrangendo todas as áreas do conhecimento, de forma prática e acessível, estando o aluno na UVA ou em outro lugar. Estamos falando das bibliotecas virtuais que se caracterizam por existirem em um ambiente eletrônico contatado através da internet, sendo o seu acervo constituído de imagens digitalizadas (e-books).

Assim, navegando online a partir de computadores, tablets e smartphones, o aluno acessa por meio do Portal do Aluno a milhares de e-books de renomadas editoras. Via acesso on-line, estando em qualquer um dos campi da UVA, o aluno consulta o “Portal de Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)/MEC - Portal Capes/ MEC”, que contém o melhor da produção científica internacional.

O “Portal Capes/MEC” é também uma biblioteca virtual disponibilizada pelo governo às instituições PÚBLICAS e particulares que atendam aos critérios de excelência definidos pelo Ministério da Educação, e a UVA é uma delas!

1.5. Laboratórios de Informática

Os laboratórios de informática estão localizados nos campi/polos Tijuca, Barra e Cabo Frio e são disponibilizados aos alunos para que possam desenvolver seus trabalhos ao longo do curso. Para utilizá-los, basta entrar com a matrícula no campo usuário e a senha inicial cadastrada. Existe uma equipe de suporte do laboratório de informática em cada campus para auxiliar os alunos em caso de dúvidas ou qualquer dificuldade técnica.

A UVA disponibiliza a seus usuários uma rede com acesso à Internet para fins educacionais, monitorada, que garanta a integridade de seus conteúdos e programas, não devendo ser usada para a exposição de conteúdo íntimo ou de vida privada, vexatório e tampouco para realização de crimes digitais, como pedofilia, homofobia e/ou qualquer outro tipo de discriminação.

Não são permitidos o uso, a instalação, a cópia ou a distribuição não autorizada de materiais (conteúdo, software, imagens, áudios e outros) que estejam protegidos por direitos autorais de terceiros, possuam marca registrada ou patente na Internet, sem que haja autorização prévia e formal de seu titular.

Não é permitido o uso dos recursos tecnológicos da UVA para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, worm, cavalo de troia, spam, assédio, perturbação ou utilização de programas de controle de outros computadores.

Caso algum usuário viole as normas educacionais e de bons costumes relacionadas com o uso dos recursos tecnológicos, estará sujeito às sanções administrativas e disciplinares estabelecidas no Regimento Geral da Universidade Veiga de Almeida (o qual se encontra disponível através do Portal do Aluno), além de responder civil e criminalmente pela violação de direitos.

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 22h. Sábados, das 8h às 14h.

1.6. Centro de Saúde Veiga de Almeida

Com um modelo de gestão totalmente inovador, as práticas acadêmicas dos cursos das áreas de saúde são desenvolvidas de forma interprofissional por professores/profissionais de excelência.

Os alunos destes cursos terão a possibilidade de obter experiências práticas através do atendimento supervisionado de pacientes externos, alunos, funcionários e ex-alunos.

Os atendimentos são realizados nas clínicas, ginásios, piscina, laboratórios e ambulatórios interprofissionais distribuídos em aproximadamente 5.000m² em oito andares.

O Centro de Saúde Veiga de Almeida oferece qualidade e conforto a profissionais, alunos e pacientes, estando suas instalações em conformidade com os protocolos de biossegurança, ergonomia e acessibilidade.

Veja o site da UVA para maiores informações ou ligue para o número (21) 3725-6200.



2. COMPONENTES CURRICULARES

Os componentes curriculares são todas as atividades acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico dos Cursos e no Projeto Pedagógico Institucional. É a matriz curricular, que engloba o conjunto de disciplinas e atividades acadêmicas de um curso e devem ser cumpridas, com aprovação, para obter seu certificado de conclusão ou diploma.

2.1. Disciplina

É o conjunto de aulas sobre determinado ramo do conhecimento, com atividades a serem desenvolvidas, sob a forma de estudo dos programas discriminados na ementa das disciplinas, sendo avaliado por um professor, podendo haver aprovação, ou não, no semestre letivo.

As disciplinas são disponibilizadas no ambiente virtual da UVA e podem ser facilmente acessadas com flexibilidade de dia e horário de estudo. O conteúdo de cada disciplina fica acessível durante todo o bloco com o devido acompanhamento, orientação e suporte de um professor-tutor e um tutor online.

Nos cursos de graduação a distância, as disciplinas são oferecidas em módulos. Cada módulo tem a duração de um semestre, dividido em dois blocos, com duração trimestral. O aluno pagará pelo serviço referente ao módulo, independentemente do número de disciplinas.

• Disciplinas Obrigatórias

São as disciplinas que integram a matriz curricular do curso em que o aluno se encontra matriculado, com conteúdo específico voltado para a formação da área de conhecimento que o curso pertence. O aluno deve, obrigatoriamente, cursá-las com aproveitamento acadêmico.

• Disciplinas Eletivas e Tópicos Especiais

São disciplinas complementares que podem fazer parte da matriz curricular, necessárias para integralização do curso, selecionadas pelo próprio aluno de acordo com a sua oferta. As disciplinas denominadas “Tópicos Especiais” abordam temas exclusivos em sua área de formação, elas podem ser alteradas ao longo do tempo, de acordo com a evolução e a criação de novas tecnologias relacionadas com a área de conhecimento do curso.

Para a conclusão do curso, deve-se obter aprovação em todas as disciplinas obrigatórias da sua matriz curricular, além das Disciplinas Eletivas, Tópicos Especiais, Estágio Supervisionado, Atividades Complementares, apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e, caso seu curso esteja no ciclo de avaliação indicado pelo INEP/MEC, é necessário realizar o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, uma vez que ele é um componente curricular obrigatório, observando o item 2.

Observação: nos Cursos Tecnólogos, o Estágio Supervisionado e o TCC não fazem parte dos componentes curriculares.

Atenção: A aquisição de equipamentos e programas necessários ao acesso às aulas online são de inteira responsabilidade do aluno. No entanto, podem ser utilizados os computadores dos polos, conforme a disponibilidade.

2.2. Dispensa de Disciplinas

O aluno que ingressa na UVA por vestibular, Programa de Acesso Direto (PAD), Programa de Acesso Personalizado (PAP), transferência, Enem ou como Portador de Diploma (PD) de curso superior, poderá obter dispensa de disciplina.

O pedido de dispensa deve ser realizado no Portal do Aluno, via Solicitações, no semestre de ingresso na UVA e dentro do período previsto no Calendário Acadêmico. É necessário que o aluno envie a cópia do Histórico Escolar com as devidas cargas horárias e os respectivos Programas de Disciplinas e/ou Ementas e ementas originais emitidos pela instituição de ensino superior de origem, no serviço “Análise da Dispensa em Disciplina”.

Para a concessão de dispensa de disciplinas, são analisados os seguintes critérios:

- As disciplinas cursadas em outras IES com aproveitamento, devem ser equivalentes em carga horária e o CONTEÚDO programático, correspondendo a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e CONTEÚDO programático da disciplina.
- O aluno que, por qualquer motivo, deixar de fazer a solicitação no período letivo de seu ingresso na UVA não poderá mais obter isenção durante o seu curso de graduação.
- O máximo de dispensas possíveis é o correspondente a 75% do currículo do curso escolhido pelo aluno na UVA.

2.3. Pré-requisito

É quando determinado conteúdo programático deve ser cumprido para que certa disciplina possa ser cursada, visando maturidade acadêmica para o desenvolvimento do aprendizado. Esta condição pode ser:

- Necessidade de uma ou mais disciplinas terem sido cursadas anteriormente com aprovação.
- Necessidade de haver cursado, com aprovação, um determinado número de créditos do curso em que está matriculado.

2.4. Co-requisito

Uma disciplina A é co-requisito de uma disciplina B quando o aluno, obrigatoriamente, necessita cursar a disciplina A simultaneamente com a B.

2.5. Estudo Dirigido

Aplicado em casos excepcionais nos quais há necessidade de oferta de uma disciplina que não foi cursada pelo aluno em momento oportuno de sua matriz curricular e que podem ter impacto na conclusão do curso, aplica-se a modalidade de ensino denominada "estudo dirigido". O "Estudo Dirigido" pode ser solicitado através do Portal do Aluno, nos seguintes casos:

- Quando impactar a formatura do aluno no semestre em curso, ou seja, caso haja previsão de formatura do aluno no semestre vigente;
- Quando impactar a formatura do aluno semestre subsequente, ou seja, quando não oferecermos uma turma-disciplina do PENÚLTIMO período do curso e esta é pré-requisito de uma disciplina existente no ÚLTIMO período.

Para maiores informações o Coordenador de Curso deve ser consultado.

2.6. Atividade Complementar

A(s) Atividade(s) Complementar(es) são componentes curriculares que possibilitam reconhecer habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente universitário, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

A averbação da carga horária para sua contabilização deve ser requerida, via serviço "Comprovação de atividade complementar (alunos matriculados)", disponibilizado no Sistema do Aluno, no Portal, preferencialmente, em até seis meses após a realização da atividade.

O Regulamento das Atividades Complementares encontra-se disponível no Portal do Aluno.

2.7. Programa de Nivelamento

O Programa de Nivelamento é disponibilizado para o aluno regularmente matriculado no curso de graduação da UVA.

As atividades de nivelamento, com ênfase em Português, Matemática, Física, Química e Biologia, são oferecidas remotamente para os alunos de todos os campi dos cursos presenciais, semipresenciais e EaD, tanto calouros como veteranos.

O projeto visa nivelar alunos que demonstrem dificuldade ou deficiência de aprendizagem sobre conteúdos básicos necessários para o desenvolvimento de competências e habilidades do curso superior que está cursando.

A inscrição no nivelamento é gratuita e deve ser realizada através do Portal do Aluno, via Solicitações, em período definido no Calendário Acadêmico.

O Edital fica disponibilizado no Portal do Aluno.

2.8. Estágio Supervisionado

O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que poderá ser simulado ou não, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos estudantes (Lei nº 11.788/2008).

O estágio nos cursos de graduação pode ser um componente curricular obrigatório, desde que previsto em seus projetos pedagógicos. Os Coordenadores dos Cursos ou os Supervisores de Estágio são responsáveis pela avaliação e validação das horas de estágio para que estas sejam incorporadas aos Históricos Escolares.

Os estágios não curriculares podem valer como horas de Atividades Complementares, a critério do Coordenador do Curso.

Para esclarecimento de dúvidas, além do Coordenador de Curso, possuímos um canal de atendimento chamado Sucesso do Estudante, onde o contato pode ser feito via o e-mail: **sucessodoestudante@uva.br**.

2.9. Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)

É um componente curricular obrigatório, nos cursos de bacharelado e licenciatura, a ser realizado sob supervisão docente e de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), para avaliação da formação acadêmica do aluno.

Poderá ser apresentado em forma de trabalho final de conclusão do curso, projeto final, plano de negócios, seminário, estudo de casos ou monografia, artigo científico, de acordo com as diretrizes do projeto pedagógico.

Para os Cursos Tecnólogos, a apresentação do TCC não é obrigatória.

2.10. ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) é a avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação, realizada pelo Ministério da Educação, com a finalidade de aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais de seus respectivos cursos, suas habilidades e competências.

O Enade é aplicado aos alunos ingressantes e concluintes dos cursos de graduação com periodicidade máxima de 3 anos, de acordo com o calendário divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

É considerado um componente curricular obrigatório dos cursos, devendo constar no histórico escolar a participação ou a dispensa da prova (Lei nº 10.861/2004 e Portaria Normativa do MEC nº 40/2007, republicada em 29 de dezembro de 2010).

Para outras informações, acessar o site **www.inep.gov.br**.

3. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do rendimento acadêmico é feita por meio de provas, testes e trabalhos elaborados pelos professores.

Leia atentamente os critérios abaixo para compreender o sistema de avaliação do seu curso e das respectivas disciplinas. O mesmo é composto por três etapas avaliativas, conforme descrição a seguir:

Item	Tipo de Avaliação	Peso	Nota	Onde realiza	Tipo
A1	Avaliação online 1 Avaliação online 2	Peso 4	0 a 10 pontos	AVA	Obrigatória
A2	Avaliação presencial regular	Peso 6	0 a 10 pontos	Polo presencial	Obrigatória
A3	Avaliação presencial substitutiva	Peso 6	0 a 10 pontos	Polo presencial	Substitutiva

A1 – É igual à média aritmética das atividades avaliativas on-line, totalizando até 10 pontos.

A2 – É uma avaliação presencial contendo todo o conteúdo da disciplina, totalizando até 10 pontos. Para realização dessa prova é obrigatório o agendamento dentro do período estipulado no Calendário Acadêmico.

A3 – É uma avaliação presencial substitutiva contendo todo o conteúdo da disciplina e totalizando até 10 pontos. Para realização dessa prova é obrigatório o agendamento dentro do período estipulado no Calendário Acadêmico.

A A3 possui as funções a seguir:

- Avaliação de 2ª chamada para o aluno que não fez A2.
- Avaliação para o aluno alcançar a média final de aprovação, em substituição a A2, caso não tenha alcançado a média.
- Avaliação optativa para o aluno melhorar sua média final, substituindo a A2, caso a nota de A3 seja superior.

As disciplinas de TCC, Estágio, Seminário e práticas contábeis/empresariais possuem como forma de avaliação a A1 e A4. Ambas as avaliações podem totalizar até 10 pontos.

Atenção: O aluno que realizar a A3 como segunda chamada não terá direito à marcação de nova prova para recuperação da nota. A nota de A3 pode substituir somente a nota da A2.

3.1. Aprovação

O aluno será aprovado na(s) disciplina(s) se atender a **todos** os critérios a seguir:

- Obter aproveitamento diferente de 0,0 (zero) na A1, ou seja, nota igual ou maior que 0,1. O aluno que não atender a esse critério estará automaticamente reprovado.
- Obter aproveitamento igual ou superior a 5,0 (cinco) em uma das avaliações presenciais (A2 ou A3).
- Obter grau numérico igual ou maior que 6,0 (seis) na nota final ponderada (NFp) envolvendo todas as etapas avaliativas (on-line e presencial).
- Nas disciplinas que contém A4, o aluno deve ter aproveitamento igual ou maior do que 5,0 para não ser reprovado automaticamente e a média entre A1 e A4 deverá ser maior ou igual a 7,0.

Observações:

- A nota da A1 não pode ser substituída por outra nota.
- A não realização das atividades de A1 ou a obtenção de uma nota igual a 0,0 (zero) pontos na média das atividades avaliativas implica na reprovação do(a) aluno(a) na(s) disciplina(s).
- Não há 2ª chamada para as avaliações on-line – A1 (fórum de discussão e/ou trabalho da disciplina).

3.2. Como calcular a sua nota final

O aluno deve analisar as situações apresentadas abaixo para calcular a nota final ponderada da sua disciplina:

- A1 maior do que 0,0 (zero) e A2 ou A3 igual ou superior a 5,0 (cinco).

Calcular da seguinte forma:

$$\text{NFp} = (\text{A1} \times 0,4) + (\text{A2 ou A3} \times 0,6)$$

- A1 igual a 0,0 (zero) e/ou com a A2 e A3 inferiores a 5,0 (cinco).

O aluno está reprovado, devendo calcular da seguinte forma:

$$\text{NFp} = (\text{A1} \times 0,4) + (\text{A2 ou A3} \times 0,6) / 2$$

NFp maior ou igual a 6,0 (seis) = Aprovado

NFp menor que 6,0 (seis) = Reprovado

Legenda:

NFp – Nota Final Ponderada

A1 – Média das Avaliações online

A2 – Avaliação Presencial Regular

A3 – Avaliação Presencial Substitutiva da A2

Algumas disciplinas, como TCC, práticas, estágios, monográficas não terão a etapa de prova presencial A2 e A3. Para essas disciplinas os critérios de aprovação serão os abaixo:

A1 – Entrega das etapas de desenvolvimento do trabalho.

A4 – Entrega do trabalho solicitado.

Se A1 maior que 0,0 (zero) e A4 maior que 5,0 (cinco), calcule assim:

$$\text{NFp} = (\text{A1} \times 0,4) + (\text{A4} \times 0,6)$$

NFp maior ou igual a 7,0 (sete) = Aprovado

NFp menor que 7,0 (sete) = Reprovado

Sendo A1 igual a 0,0 (zero), você está reprovado e calculará assim:

$$\text{NFp} = (\text{A1} \times 0,4) + (\text{A4} \times 0,6) / 2$$

Sendo A4 menor que 0,5 (cinco), você está reprovado e calculará assim:

$$\text{NFp} = (\text{A1} \times 0,4) + (\text{A4} \times 0,6) / 2$$

NFp maior ou igual a 7,0 (sete) = Aprovado

NFp menor que 7,0 (sete) = Reprovado

3.3. Realização das avaliações presenciais

O aluno deverá comparecer no dia, horário e local marcados para a realização da prova com documento oficial com foto. Ele não poderá realizar a prova presencial caso:

- Não realize o agendamento conforme Calendário Acadêmico.
- Não apresente documento oficial com foto no dia, horário e local previamente agendados para a realização da prova.
- Chegue na prova após o tempo de tolerância de 30 minutos.

3.4. Revisão da Avaliação

A1 – O aluno deverá fazer a solicitação diretamente ao tutor durante o período de realização das avaliações online através do ambiente virtual de aprendizagem.

A2 e A3 – As provas presenciais ficam disponíveis no Sistema Avalia para consulta e acompanhamento após o período de provas. As suas revisões devem ser solicitadas no Portal do Aluno, por serviço específico, informando os dados da disciplina, da turma e a justificativa. O período de disponibilidade do serviço é informado no Calendário Acadêmico.

3.5. Regime Especial

O aluno impossibilitado de frequentar as aulas é amparado pela legislação para realização do Regime Especial domiciliar como forma de compensar a sua ausência do período de afastamento das aulas, desde que o período de afastamento seja superior a 15 dias.

O Regime Especial é amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044/69 (portadores de enfermidades), pela Lei nº 6.202/65 (gestantes a partir do 8º mês de gestação e, por equiparação, mães adotivas), militares, somente nas condições do Parecer nº 1.077/75 (militares da ativa em serviço da Nação ou em manobra) e estudantes amparados pelo Decreto nº 69.053/71 (participantes de atividades esportivas, científicas e artísticas de caráter oficial e internacional).

Para requerer o Regime Especial, o aluno deverá solicitar no Portal do Aluno, em Solicitações e escolher a opção “Concessão de Regime Especial”, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do afastamento, anexando a solicitação o laudo médico elaborado por autoridade oficial do sistema educacional, contendo indicação do período considerado necessário de afastamento das atividades escolares para que possa ser analisado pela Coordenação de Curso.

As disciplinas com conteúdos práticos (Clínicas, Laboratórios, Disciplinas Maker e Extensão) não poderão ser objetos de regime especial.

Atenção: A UVA não se responsabiliza pelo atraso na matriz curricular dos alunos sob regime especial, deixando ciente que o aluno só iniciará novo período acadêmico após o término do semestre cursado sob regime especial.



4. MATRÍCULA

4.1. Renovação de Matrícula

É realizada no início de cada semestre letivo, conforme prazo definido no Calendário Acadêmico, sendo composta pelas etapas:

- 1) Efetuar o pagamento da 1ª cota do semestre.
- 2) Fazer a inscrição/ aceite nas disciplinas.
- 3) Realizar o aceite eletrônico do Contrato Particular de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais de Graduação (CPSE) entre o aluno e a UVA.

Para a efetivação da rematrícula, além de **todas as etapas acima**, é necessário ter todos os débitos do semestre anterior quitados. Caso o aluno possua algum débito, este deverá ser negociado por meio da Plataforma de Pagamento disponível no Portal do Aluno.

Atenção: Caso o aluno veterano realize o pagamento da 1ª cota do semestre e a sua matrícula não seja efetivada, o aluno deverá solicitar o protocolo de Restituição de Valores no Portal do Aluno, para que a cota seja integralmente restituída uma vez concluídos os trâmites internos de validação.

4.2. Inscrição em Disciplinas

Durante o período de inscrição em disciplinas, que ocorre exclusivamente via web, o aluno deve dar aceite nas disciplinas do bloco já selecionadas. Caso tenha sido reprovado em alguma disciplina e ela esteja sendo ofertada, o aluno poderá incluí-la, desde que não ocorra conflito de horário com o bloco vigente.

4.2.1. Disciplina única para conclusão de curso

Os alunos que tiverem que cursar apenas uma disciplina para conclusão de seu curso, deverão pagar todas as 6 (seis) cotas do semestre, independentemente do número de disciplinas. Nos cursos de graduação a distância, as disciplinas são oferecidas em módulos. Cada módulo tem a duração de um semestre, dividido em dois blocos, com duração trimestral. O aluno pagará pelo serviço referente ao módulo, independentemente do número de disciplinas alocadas.

4.2.2. Contrato Particular de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais de Graduação

O Contrato Particular de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais de Graduação (CPSE) é o documento que cria vinculação obrigacional entre o aluno e a UVA, sendo um documento de adesão, no qual somente o aluno deve aderir com a sua assinatura.

4.3. Trancamento, Cancelamento, Evasão e Transferências

4.3.1. Trancamento de Matrícula

O trancamento de matrícula deve ser solicitado presencialmente nas Centrais de Atendimento dos Campi / Polos, ou, em casos excepcionais, pelos Canais de Atendimento ao aluno. Ao trancar sua matrícula, ocorrerá a interrupção temporária dos estudos do aluno, sem a perda do vínculo e do direito à vaga. O trancamento somente poderá ser solicitado após o primeiro período cursado, com aproveitamento acadêmico.

O discente tem o direito de trancar a sua matrícula após concluir 1 (um) período letivo, podendo renovar o trancamento semestralmente, não excedendo ao tempo máximo de 2 (dois) anos. Se o aluno desejar retornar à instituição dentro deste prazo, basta solicitar o serviço de "Reabertura de Matrícula" no Portal do Aluno, que ingressará no currículo vigente do curso. Após esse prazo, se não houver manifestação, o aluno passará a não ter vínculo com a UVA.

Se o aluno for bolsista ProUni, após o deferimento da solicitação de trancamento é necessário abrir no Portal do Aluno o serviço "Suspensão / Encerramento de Contrato ProUni" para realização dos trâmites internos no portal do SISPROUNI e o Termo de Suspensão de Bolsa será enviado para o e-mail do aluno. Vale destacar, que a bolsa poderá ficar suspensa pelo tempo de duração do curso, conforme termo de concessão da bolsa.

Caso o aluno não manifeste a intenção de suspender ou encerrar bolsa, ela é automaticamente renovada considerando os critérios adotados pelo programa e detalhado no manual do bolsista do aluno.

Link: https://www.prouni.pro.br/wp-content/uploads/2016/12/manual_bolsista_prouni.pdf

O aluno que suspendeu a bolsa e deseja voltar a estudar é necessário abrir no Portal do Aluno o serviço "Reabertura de matrícula" e "Concessão ProUni" manifestação, o aluno será considerado "evadido", passando a não ter mais vínculo com a UVA.

Atenção: A solicitação de trancamento não exime o aluno da responsabilidade do pagamento das mensalidades vencidas junto à UVA bem como a parcela referente ao mês da solicitação.

4.3.2. Cancelamento de Matrícula

O cancelamento de matrícula deve ser solicitado presencialmente nas Centrais de Atendimento dos Campi / Polos, ou, em casos excepcionais, pelos Canais de Atendimento ao aluno. Ao cancelar a sua matrícula, o aluno perderá o vínculo com a UVA, tendo direito apenas a sua Certidão de Estudos

Se o aluno for bolsista ProUni, ao cancelar sua matrícula, além de perder o vínculo com a UVA, é necessário abrir no Portal do Aluno o serviço Encerramento de Contrato ProUni para realização dos trâmites internos e envio do Termo de Encerramento ao e-mail do aluno.

4.3.3. Evasão de Curso

Ao não ser realizada a renovação de sua matrícula para o semestre subsequente ao anteriormente cursado, e nem ser solicitado o serviço de Trancamento ou Cancelamento de Matrícula, o status acadêmico do aluno junto a UVA será automaticamente alterado para “evadido”. Com o status de evadido, o aluno perderá o vínculo com a UVA, tendo direito apenas a sua Certidão de Estudos.

4.3.4. Transferência para outras Instituições

A transferência externa é solicitada no Portal do Aluno, e ao finalizar a solicitação o Histórico Escolar é enviado ao aluno por e-mail. Se desejar o Programa de Disciplinas, este deverá ser solicitado via Solicitações, no Portal.

Se o aluno for bolsista ProUni, além da solicitação do serviço via Portal do Aluno, também se faz necessário solicitar por e-mail a Coordenação do ProUni do seu polo, o documento “Declaração de vaga ProUni”, contendo: nome completo, CPF, curso habilitação – se houver – e percentual da bolsa), para que seja enviada a instituição de ensino superior de destino.

- Antes de solicitar a transferência externa para outra Instituição, o aluno deve consultar a disponibilidade da transferência pelo seu acesso no SISFIES (para alunos que aderiram o FIES até 2017.2) ou no SIFES (para alunos que aderiram o FIES a partir de 2018.1).
- A solicitação de transferência externa não exime o aluno da responsabilidade do pagamento das mensalidades vencidas junto à UVA bem como a parcela referente ao mês da solicitação.

Demais informações:

- A transferência de instituição poderá ser realizada apenas uma ÚNICA vez a cada semestre;
- O aluno não poderá efetuar transferência de curso e de instituição de ensino em um mesmo semestre;
- A transferência durante o período de dilatação do financiamento somente poderá ocorrer quando destinar-se à mudança de instituição de ensino para conclusão de curso financiado e desde que a quantidade de semestres a cursar na instituição de ensino de destino não ultrapasse o prazo máximo permitido para dilatação.

4.3.5. Transferência Interna

A transferência interna é destinada ao aluno que deseja alterar seu polo e/ou curso. Pode ser solicitada diretamente no Portal do Aluno por meio do serviço “Transferência Interna”. Ao solicitar o serviço, será verificado se a data de entrada do aluno corresponde ao período permitido para a transferência, caso contrário, uma nova data será indicada.

A Universidade não devolve nenhum valor de serviço prestado no curso originário, mas realiza o repasse desse valor para o curso de destino.. Com a transferência interna o aluno fica ciente sobre a possibilidade de alteração de valores das mensalidades, sendo necessário acompanhar junto ao setor financeiro o valor da mensalidade do curso, campus que será matriculado.

Atenção:

- O MEC só permite transferência de Bolsa ProUni entre cursos afins, ou seja, que pertençam à mesma Grande Área de Conhecimento.

- Semestralmente, o aluno bolsista receberá via e-mail e pelo Portal do Aluno o Termo de Manutenção de Bolsas ProUni.
- Os alunos sempre devem obter informações complementares no site do programa federal a fim de elucidar quaisquer dúvidas que porventura tenham com relação ao tema.

4.3.6. Mudança de Modalidade

A Mudança de Modalidade é destinada ao aluno que deseja alterar sua modalidade de ensino de virtual para presencial. Pode ser solicitada diretamente no Portal do Aluno por meio do serviço “Mudança de Modalidade”.

A Universidade não devolve nenhum valor de serviço prestado no curso originário, mas poderá realizar o repasse desse valor para o curso de destino em caso de não aproveitamento acadêmico na modalidade de origem. Com a mudança de modalidade o aluno fica ciente sobre a possibilidade de alteração de valores das mensalidades.

Atenção:

- O MEC só permite transferência de Bolsa ProUni entre cursos afins, ou seja, que pertençam à mesma Grande Área de Conhecimento.
- Semestralmente, o aluno bolsista receberá via e-mail e pelo Portal do Aluno o Termo de Manutenção de Bolsas ProUni.
- Os alunos sempre devem obter informações complementares no site do programa federal a fim de elucidar quaisquer dúvidas que porventura tenham com relação ao tema.

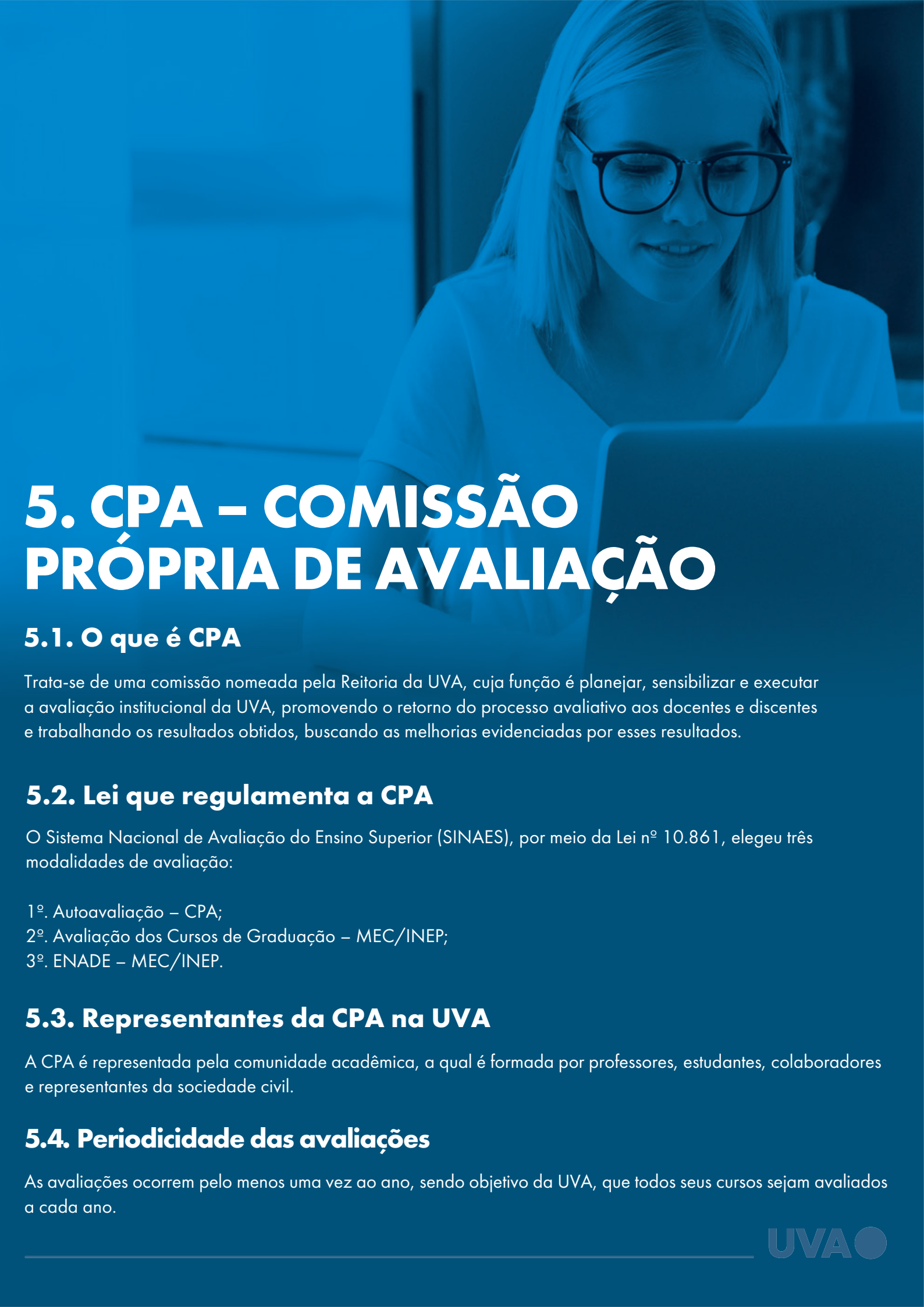
Observações gerais:

- O aluno que tiver realizado o procedimento de matrícula com inscrição em disciplinas e tenha abandonado o curso, sem que manifeste expressamente o seu pedido de trancamento ou cancelamento de matrícula junto à UVA ao longo do semestre, será responsável financeiramente pelo respectivo semestre, visto que a oferta da disciplina foi colocada à disposição do aluno.
- O aluno assume a responsabilidade pelo pagamento do semestre uma vez que a universidade disponibiliza sua vaga nas turmas escolhidas e o aluno, a seu exclusivo critério, não solicitou o cancelamento ou trancamento da matrícula a UVA.

Salvo nos casos previstos no Contrato Particular de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais de Graduação, a solicitação de trancamento ou cancelamento de matrícula feita pelo aluno não o libera do pagamento dos serviços colocados à sua disposição pela UVA, sendo devido, inclusive, o valor da cota referente ao mês da solicitação.

Não será concedido o direito à devolução de quaisquer importâncias eventualmente paga anterior ao mês da solicitação de trancamento ou cancelamento de matrícula feita pelo aluno junto a UVA.

As regras relacionadas a restituição de valores para os alunos que solicitarem cancelamento, trancamento de matrícula ou transferência externa, estão descritas no item “Restituição de Valores” deste manual.



5. CPA – COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

5.1. O que é CPA

Trata-se de uma comissão nomeada pela Reitoria da UVA, cuja função é planejar, sensibilizar e executar a avaliação institucional da UVA, promovendo o retorno do processo avaliativo aos docentes e discentes e trabalhando os resultados obtidos, buscando as melhorias evidenciadas por esses resultados.

5.2. Lei que regulamenta a CPA

O Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), por meio da Lei nº 10.861, elegeu três modalidades de avaliação:

- 1º. Autoavaliação – CPA;
- 2º. Avaliação dos Cursos de Graduação – MEC/INEP;
- 3º. ENADE – MEC/INEP.

5.3. Representantes da CPA na UVA

A CPA é representada pela comunidade acadêmica, a qual é formada por professores, estudantes, colaboradores e representantes da sociedade civil.

5.4. Periodicidade das avaliações

As avaliações ocorrem pelo menos uma vez ao ano, sendo objetivo da UVA, que todos seus cursos sejam avaliados a cada ano.

6. INTERNACIONALIZAÇÃO

Tendo em vista as demandas do mundo do trabalho e as necessidades e expectativas da comunidade acadêmica no que tange ao conhecimento global, a UVA tem como objetivo proporcionar aos seus alunos um crescimento cultural, social e acadêmico por meio de cooperação com outras instituições, intercâmbio de conhecimento, mobilidade acadêmica de estudantes, ofertas de disciplinas de línguas estrangeiras, estímulo a publicações e participações em eventos internacionais.

7. FINANCEIRO

7.1. Cálculo da semestralidade

Conforme contratação do serviço pelo formato seriado modular, o valor da semestralidade é pago à vista ou parcelado em 6 (seis) cotas fixas, correspondente a oferta do serviço modular de disciplinas acadêmicas da matriz curricular do semestre contratado.

Caso o CONTRATANTE curse disciplina extra, dentro do período de integralização do curso, que o CONTRATANTE tenha incluído devido a reprovação ou outro motivo, além das ofertas no módulo, não haverá cobrança de valor excedente.

Caso o aluno decida trancar uma disciplina do módulo semestral, não será reduzido qualquer percentual do valor calculado para o semestre letivo, considerando o modelo de contratação no formato seriado modular.

Conforme previsto no Contrato de Serviços, o aumento das mensalidades pode acontecer devido ao reajuste anual, a partir da primeira cobrança do semestre. Em decorrência das mudanças nas políticas econômica, financeira e salarial, assim como novas tributações, acordo, convenção, dissídio coletivo ou sentença normativa, o valor fixado para os serviços educacionais poderá, excepcionalmente, vir a ser reajustado conforme estabelece a legislação em vigor

7.2. Serviço extracurricular

Não estão inclusos no valor das cotas semestrais, os serviços extracurriculares requeridos pelos alunos, como a expedição do Programa de Disciplinas etc.

O portfólio de serviços disponíveis para solicitação fica localizado no Portal do Aluno em "Sistema do Aluno" e "Solicitações".

Atenção:

- O aluno que estiver inadimplente, inclusive com serviço extracurricular, não conseguirá renovar a sua matrícula.
- Com exceção do Diploma, qualquer documento solicitado, que não venha a ser retirado no prazo estabelecido, será incinerado.

7.3. Bolsa de Estudos

As bolsas de estudos são concedidas pela UVA, por mera liberalidade, sendo condicionadas ao fiel cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Manual para fins de sua manutenção. O percentual pode ser concedido para um semestre letivo, podendo ser renovada, por mera liberalidade da UVA.

7.3.1. Redução ou perda do benefício

Por regra, descrita no contrato e neste manual, a UVA vincula a manutenção da bolsa de estudo do aluno ao seu coeficiente de rendimento. O aluno fica ciente que haverá redução ou perda deste benefício, nos seguintes casos:

- Término do vínculo empregatício com a empresa conveniada com a UVA, nos casos de bolsa convênio. O corte de bolsa/desconto é realizado a partir da 2ª parcela a cada semestre.
- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno abaixo de 6,0. Esta validação ocorre semestralmente conforme a tabela abaixo:

CR baseado em médias finais	% de manutenção da bolsa
> ou = 6,00	100% da bolsa ou recupera a bolsa
5,00 até 5,99	75% da bolsa
4,00 até 4,99	70% da bolsa
3,00 até 3,99	20% da bolsa
< ou = 2,99	Perda da bolsa

Atenção:

- A bolsa de estudo concedida terá validade de até 1 (um) período letivo, observada a forma de adesão de concessão da bolsa, podendo ser renovada, ao exclusivo critério da UVA desde que atendidos os critérios da tabela anterior.
- O aluno cujo percentual de bolsa de estudos tenha sido reduzido por motivo de baixo rendimento acadêmico – CR abaixo de 6,0, poderá recuperar o percentual perdido mediante o aumento de seu CR à patamar maior ou igual a 6,0, sendo esse percentual recuperado limitado àquele concedido no período acadêmico imediatamente anterior ao corte de bolsa.

7.3.2. Cancelamento do benefício

Haverá o cancelamento do benefício bolsa de estudos, nos seguintes casos:

- For extinto o Contrato de Convênio do qual o benefício faz parte.
- Aluno venha a infringir as regras do regime disciplinar acadêmico.
- Trancamento ou cancelamento de matrícula por parte do aluno.

7.4. Restituição de Valores

O serviço de “Restituição de Valores” pode ser solicitado diretamente no Portal do Aluno, em Solicitações.

Em caso de devolução de importância, deverá ser informado todos os dados bancários solicitados, observando as seguintes diretrizes:

- A devolução de valores será realizada apenas para o aluno ou responsável financeiro cadastrado na IES;
- Não será aceito conta salário e nem depósito para pessoa jurídica ou terceiros;
- Se o responsável financeiro for pessoa jurídica, o depósito poderá ser apenas para o aluno.

Haverá restituição de valores nos seguintes casos:

- Quando não houver formação de turma do curso selecionado pelo aluno, por não ter sido atingido o quórum mínimo de alunos matriculados que viabilize a formação da turma.
- O aluno calouro ou veterano que solicitar o serviço de Trancamento, Cancelamento ou Transferência Externa, via chat no Portal do Aluno até a data de início das aulas do período letivo, conforme descrito no Calendário Acadêmico, terá os valores pagos do semestre integralmente devolvidos pela UVA.
- O aluno que se matriculou após a data de início das aulas e solicitou o serviço de Cancelamento de Matrícula em até 7 (sete) dias corridos após a sua matrícula.
- O aluno veterano que realizar o pagamento da 1ª cota do semestre referente a renovação de sua matrícula, não se inscrever em disciplinas e solicitar o serviço de trancamento, cancelamento ou transferência externa, terá os valores pagos integralmente devolvidos pela UVA.
- O aluno veterano que passar para o status de abandono após o pagamento da 1ª cota do semestre, referente a renovação de sua matrícula, não se inscrever em disciplinas e solicitar o serviço de cancelamento ou transferência externa, terá os valores pagos integralmente devolvidos pela UVA.
- O aluno calouro que realizou o pagamento da 1ª cota do semestre e foi aprovado para a universidade PÚBLICA, após o resultado do ENEM ou vestibular. Para isso, deverá apresentar documento comprobatório da aprovação/matrícula na Universidade de destino.
- Quando houver pagamento de parcela(s) a maior ou em duplicidade.
- Quando houver pagamento de parcela(s) sem o percentual de financiamento, ProUni e/ou bolsa aplicado.
- Quando o pagamento da coparticipação FIES, destinado à Caixa Econômica, foi realizado indevidamente à universidade.

7.5. ProUni

É concedido pelo governo federal a partir de um programa do Ministério da Educação que concede bolsas de estudo integrais e parciais (50%) em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação, a estudantes brasileiros sem diploma de nível superior.

7.5.1. Quem pode se inscrever

Para se inscrever no Programa Universidade para Todos (ProUni) é preciso ter participado do ENEM do ano anterior ao processo seletivo e ter obtido, no mínimo, 450 pontos na média das notas do exame. É preciso ainda, ter obtido nota acima de zero na redação. Quando há vagas remanescentes, alunos que fizeram o ENEM a partir de 2010 também podem se inscrever.

Confira todos os detalhes no site <https://acessunico.mec.gov.br/prouni>

7.5.2. Reconsideração de bolsa ProUni

No caso de rendimento acadêmico insuficiente (inferior a 75%), o aluno poderá ter a bolsa reconsiderada por no máximo 2 (duas) vezes. Este procedimento é realizado de forma automática pela Coordenação de Financiamento do ProUni, sem a necessidade de solicitação do aluno.

Em caso de um terceiro rendimento acadêmico insuficiente (inferior a 75%), a bolsa será encerrada, conforme regra do programa descrito no Manual do Bolsista e nas Portarias Normativas do Governo Federal.

Havendo dúvidas, basta solicitar o protocolo "Contestação de Renovação ProUni" em seu Portal do Aluno.

Nº de disciplinas cursadas no último período letivo	Nº mínimo de disciplinas que deve haver aprovação
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

Na hipótese do beneficiário da bolsa ProUni obter qualquer forma de financiamento das parcelas contratadas, inclusive mediante concessão de bolsa parcial de estudos do ProUni ou celebração de contrato com o FIES, e ainda, decorrente de convênios celebrados entre a contratada e quaisquer entidades, sejam elas federais, estaduais, municipais ou privadas, ficará responsável e obrigado a quitar todos e quaisquer valores que não forem cobertos pela modalidade de financiamento e/ou bolsa utilizada junto a sua instituição de ensino nas datas dos seus respectivos vencimentos.

Atenção: De acordo 3.º art. 1.º da Lei n.º 11.096, de 2005, a bolsa ProUni refere-se às semestralidades ou anuidades escolares, ou seja, não cobre nenhum outro tipo de ato acadêmico, incluindo, mas não se limitando a declarações, etc.

7.5.3. Encerramento de Contrato ProUni

O aluno que desejar manter a sua matrícula ativa na UVA, porém encerrar o seu benefício ProUni, será necessário solicitar o serviço “Encerramento de Contrato ProUni” via Portal do Aluno.

Vale destacar que a bolsa ProUni é automaticamente renovada se não houver manifestação do aluno e ele tenha sido aprovado em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior.

8. INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Programa de Iniciação Científica da UVA é voltado para a participação dos alunos de Graduação de todas as áreas de conhecimento, em projetos orientados por professores da UVA.

O aluno deve verificar o Edital de Inscrição de Iniciação Científica e realizar a sua inscrição dentro do prazo previsto no Edital, disponível no site da UVA.

9. EXTENSÃO

Um dos caminhos para a articulação entre extensão, pesquisa e conhecimento está no entendimento de que o conceito de sala de aula não deve mais ser limitado ao espaço físico tradicional. O ensino deve integrar outros espaços dentro e fora da Universidade, nos quais se realizam os processos sociais com toda a sua complexidade, passando a expressar um conteúdo multi, inter e transdisciplinar, fundamental à formação do aluno e professor.

A formação cidadã somente será possível com esse diálogo entre a instituição e a sociedade. Nesse sentido, o princípio pedagógico da articulação entre ensino, pesquisa e extensão afirma sua inevitabilidade.

A UVA assume o compromisso com as ações extensionistas entendendo tal práxis como segmento determinante para o ensino e alinhado aos propósitos indicados na filosofia, missão e visão institucionais. A identidade da Extensão na UVA pressupõe a integração com as inovações previstas pelo mundo contemporâneo e que pactuam com as complexas demandas da sociedade civil local, regional, nacional e global. O perfil é determinado observando o diálogo permanente com as diretrizes educacionais internas, nacionais e internacionais, dada a institucionalização do segmento, sua importância para o empoderamento do estudante/docente/sociedade e, as experiências profissionais que denotam.

O escopo multifacetado do ensino superior compõe a agenda política nacional da Extensão Universitária em busca do desenvolvimento socioeconômico para um mundo mais justo, pacífico e sustentável. Nesse sentido, a característica da Extensão na UVA passa a ser indissociável da responsabilidade social no ensino superior, sendo o lugar privilegiado para o aprimoramento das práticas e avaliação dos resultados esperados, independente das dimensões à que se propõe.

A UVA oferece aos alunos inúmeros cursos de extensão, nas diversas áreas de ensino, que são criados a partir de demandas do mercado por conhecimentos complementares àqueles recebidos na graduação e pós-graduação.

O aluno pode consultar os cursos diretamente pelo site da UVA **www.uva.br**.

10. PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÕES E MBA)

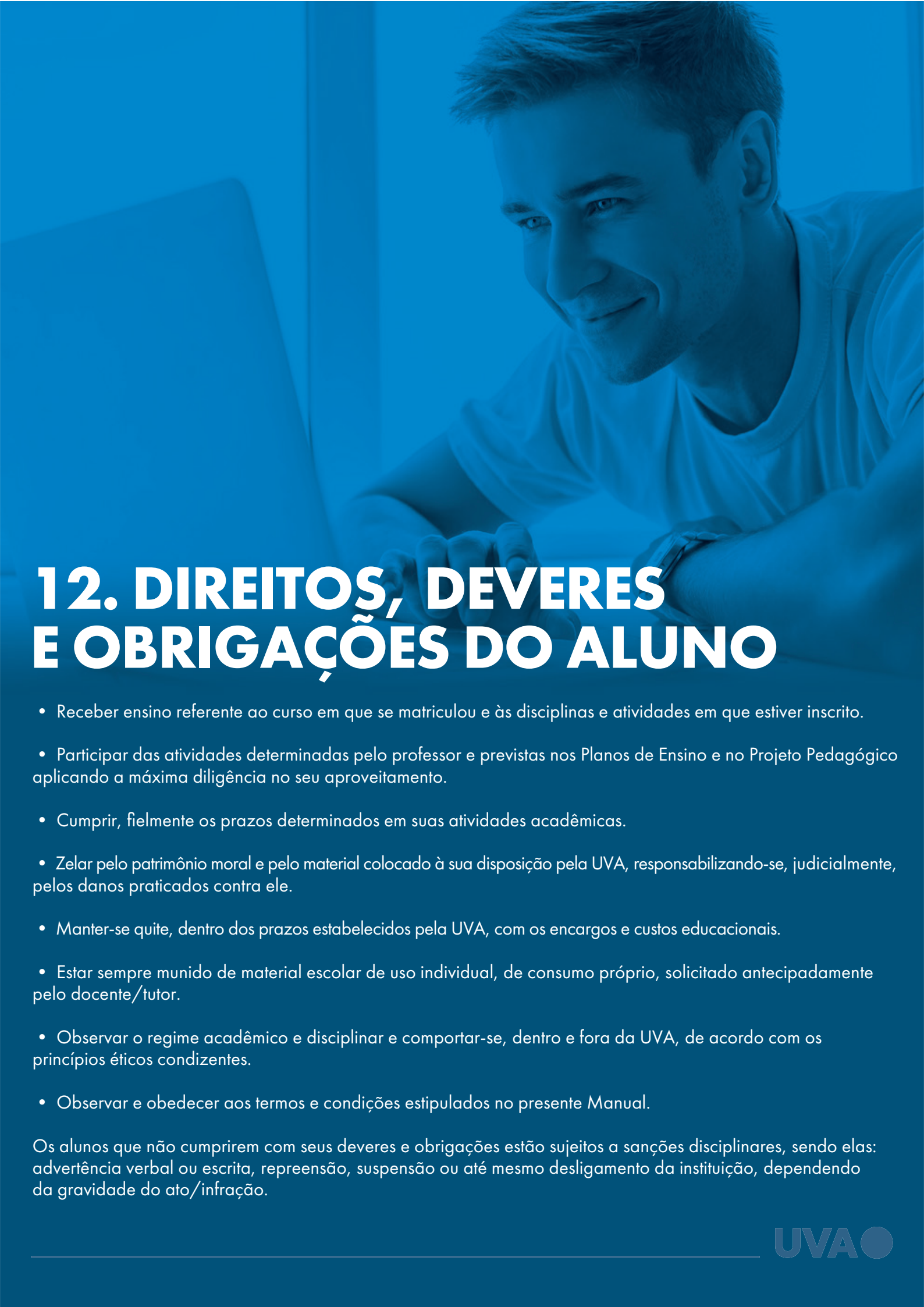
É oferecida uma ampla variedade de cursos de Pós-Graduação em diversas áreas de estudo, além de manter convênios com instituições públicas e privadas.

Veja a lista no site da UVA **www.uva.br**.

11. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO)

Os programas de Mestrado e Doutorado da UVA são desenvolvidos com foco no mercado de trabalho, capacitando profissionais para a tomada de decisões com base no conhecimento profundo e atualizado. A UVA oferece diversos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Veja a lista no site da UVA **www.uva.br**.



12. DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DO ALUNO

- Receber ensino referente ao curso em que se matriculou e às disciplinas e atividades em que estiver inscrito.
- Participar das atividades determinadas pelo professor e previstas nos Planos de Ensino e no Projeto Pedagógico aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento.
- Cumprir, fielmente os prazos determinados em suas atividades acadêmicas.
- Zelar pelo patrimônio moral e pelo material colocado à sua disposição pela UVA, responsabilizando-se, judicialmente, pelos danos praticados contra ele.
- Manter-se quite, dentro dos prazos estabelecidos pela UVA, com os encargos e custos educacionais.
- Estar sempre munido de material escolar de uso individual, de consumo próprio, solicitado antecipadamente pelo docente/tutor.
- Observar o regime acadêmico e disciplinar e comportar-se, dentro e fora da UVA, de acordo com os princípios éticos condizentes.
- Observar e obedecer aos termos e condições estipulados no presente Manual.

Os alunos que não cumprirem com seus deveres e obrigações estão sujeitos a sanções disciplinares, sendo elas: advertência verbal ou escrita, repreensão, suspensão ou até mesmo desligamento da instituição, dependendo da gravidade do ato/infração.

13. DIREITO DE USO DE IMAGEM

A UVA, resguarda-se o direito de uso de imagem, voz, bem como dos trabalhos acadêmicos realizados pelo aluno ao longo de seu curso, em conjunto com professores, coordenadores e outros alunos.

Os meios de comunicação utilizados pela UVA para divulgação incluem folders, audiovisual, para veiculação nacional ou internacional e para fins de divulgação das atividades acadêmicas, sem direito de indenização ou de remuneração ao aluno, cedendo e/ou concedendo licença ao uso do material criado, elaborado e desenvolvido nas atividades acadêmicas.

14. ASSOCIAÇÃO DISCENTE

A Universidade não possui, nem tampouco reconhece, qualquer tipo de vínculo com Associações Atléticas Acadêmicas.

Desta forma, a UVA veda a utilização de sua marca em atividades promovidas por quaisquer Associações Atléticas Acadêmicas. A UVA adotará as medidas legais cabíveis, caso terceiros utilize sua marca em eventos, sem a devida autorização formal por parte da UVA, a fim de resguardar os direitos de propriedade e isentando-se de toda e qualquer responsabilidade pelo uso indevido.

Todo e qualquer evento promovido por Associações Atléticas Acadêmicas não contam com o aval ou autorização da UVA, sendo de inteira responsabilidade de seus promotores.

O único vínculo existente entre a UVA e seu corpo discente, são aqueles previstos no Contrato Particular de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais de Graduação (CPSE), bem como neste Manual, Regimento Interno e no Estatuto da UVA.

UVA 